



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 011/99

Autor VEREADOR DARLEY GONCALVES BRAGA-PRESIDENTE-

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 02, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE JAPERI". Thiago Pereira Coelho

Apresentado em	<u>02</u>	de	<u>03</u>	de 19	<u>99</u>
Rejeitado em	_____	de	_____	de 19	_____
Aprovado em	<u>16</u>	de	<u>03</u>	de 19	<u>99</u>

lido o autógrafa em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
 iu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo officio n.º \_\_\_\_\_  
 ionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
 nulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
 ) Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
 Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
 uivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_  
 olução n.º \_\_\_\_\_

licado em 25 de Maio de 19 99 no Journal Folha

Lei n.º 758/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 24/02/1999

N.º 011 L.º 001 Fls. 064

P R O J E T O Nº 011/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 02,  
Quadra A do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 02, Quadra A do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de THIAGO PEREIRA COELHO, falecido em 18 de Janeiro de 1999.

Art.2º - À família de THIAGO PEREIRA COELHO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 24 de Fevereiro de 1999.

DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 02/03/99  
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 03/03/99  
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 06/03/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L . . . . . E . . . . . I Nº 758/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 02, Quadra "A" do Cemitério de Japeri".

Autor: Ver. Darlei Gonçalves Braga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L . . . . . E . . . . . I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 02, Quadra "A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de THIAGO PEREIRA COELHO, falecido em 18 de janeiro de 1999.

Art.2º - À família de THIAGO PEREIRA COELHO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de maio de 1999.

DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA D ...E. NOVA IGUAÇU.....  
Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

# CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 230 do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.050 do óbito de: THIAGO PEREIRA COELHO .-

falecido aos 18 de janeiro de 1999 às 14 horas e 00 minutos à Margem do Rio Guandú nesta localidade .-  
do sexo Masculino .- profissão Estudante .-  
natural de Rio de Janeiro .- ESTADO CIVIL Solteiro .-

com 14 anos .- de idade, residente Rua Abrão nº 331 Nova Belém Japeri .-  
FILHO de Antonio Fernando Ferreira Coelho e Roseli Aparecida Pereira Coelho .-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Enso Montaldi de Azevedo Andrade .-  
que deu como causa da morte Asfixia por submersão (afogamento) .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri .-

Deixa filhos ? Não .-

Deixa bens ? Não .- Fez testamento ? Não .-

Era eleitor ? Não .- FOI DECLARANTE O pai .-

Observações: Certidão de Nascimento nº 22.430 fls. 162v do livro 594 do Cartório da 7ª Circunscrição - RJ; Guia nº 003/99 da 55ª DP .-

**FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU**

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 19 99

*Esmeralda Praxedes Pereira*  
Esmeralda Praxedes Pereira

Resp. P/ Expediente  
N.º 01/5292

**FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

CGC 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

Nº 243495

Rua Dôm Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERIRecebi do Sr. o Paia importância de R\$ 165,95Referente a Fales. THIAGO PEREIRA Coelhona Sepultura 02Quadra AÓbito 7.050 Livro G-12 Fl. 230 Cartório JAPERI




Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 011/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

*Am*  
  
 \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_


*Elis*  
  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI  
 GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 02, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Am*  
  
 \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Elis*  
  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*cales*  
  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 022/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI  
 GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 02, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

*Paulo* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Japeri* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO